



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Ensino

Processo SEI nº 2350.01.0006036/2020-05

EDITAL UAB/UEMG Nº06/2020

SELEÇÃO DE DOCENTES, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTAS, PARA ATUAREM NA COORDENAÇÃO GERAL E NA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO CONVÊNIO- UAB/UEMG

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação específica vigente, em observância a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e, em atendimento à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a redação dada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de 01 (um) docente para exercer a Coordenação Geral e de 01 (um) docente para exercer a Coordenação Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar o Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB. A seleção é destinada a professores efetivos, em regime de trabalho de 40 horas semanais e em efetivo exercício nas Unidades Acadêmicas da UEMG.

2. DO SISTEMA UAB/CAPES/UEMG

2.1. O Sistema UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, tem por finalidade expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País, por meio do desenvolvimento de programas e de cursos na modalidade de educação a distância. O Art. 2º do Decreto Nº 5800/2006 prevê: o Sistema UAB cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração da União com entes federativos, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância por instituições públicas de ensino superior, em articulação com polos de apoio presencial. Em Convênio com a UAB/CAPES, a UEMG busca fortalecer, prioritariamente, as ações e programas de formação de professores visando a continuidade da oferta de uma proposta pedagógica consolidada e congruente com a realidade educacional atual, buscando disponibilizar metodologias e ferramentas de aprendizagens.

3. DAS VAGAS, ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

3.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas: 01 (uma) para a Coordenação Geral do Sistema UAB/UEMG e 01 (uma) para a Coordenação Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

3.2. A Coordenação Geral será a responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB/UEMG, assim como pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme prevê a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

3.3. A Coordenação Adjunta atuará junto à Coordenação Geral e será co-responsável pela gestão administrativa e pedagógica dos cursos e projetos do Programa Universidade Aberta do Brasil, desenvolvidos no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

3.4. As Coordenações, Geral e Adjunta, deverão exercer as seguintes atribuições:

- I - Gerir e acompanhar todas as atividades de interface da UAB com a UEMG;
- II - Propor ações para o desenvolvimento da EAD na UEMG;
- III - Manter a comunicação com a CAPES;
- IV - Receber recursos da CAPES e providenciar sua utilização adequada, no âmbito da UEMG;
- V - Gerenciar os sistemas UAB/CAPES: Sisub, SGB, Sicapes, Atuab e outros;
- VI - Participar das ações do Foruab;
- VII - Representar a UEMG na DED/CAPES, elaborando relatórios quando for solicitado;
- VIII - Estabelecer o relacionamento com os polos;
- IX - Realizar a articulação dos cursos, promovendo reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmicas, pedagógicas e operacionais;
- X - Gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB, cadastrando-os no SGB, e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas;
- XI - Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, realizando a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;

- XII - Gerenciar os processos seletivos de estudantes dos cursos oferecidos, no âmbito do convênio UAB/UEMG, e cadastrá-los no Sisub;
- XIII - Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados nos cursos;
- XIV - Prestar atendimento aos alunos;
- XV - Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, a metodologia adotada nas disciplinas e as avaliações;
- XVI - Acompanhar as demandas de viagens dos formadores dos cursos aos polos;
- XVII - Manter arquivo com os Termos de Compromisso dos Bolsistas; as fichas de cadastro dos bolsistas; as informações relacionadas aos cursos desenvolvidos no âmbito do convênio UAB/UEMG;
- XVIII - Elaborar Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da CAPES ou no período de prestação de contas;
- XIX - Participar de ações instituídas pela UAB, visando seu aprimoramento e adequação;
- XX - Outras funções que vierem a ser estabelecidas pela UAB/CAPES.

4. DO LOCAL, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ATIVIDADES E DO VALOR DA BOLSA

- 4.1. O horário de atividades da Coordenação Geral e da Coordenação Adjunta é de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas **presencialmente** na Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, em **Belo Horizonte**, com disponibilidade para atividades aos sábados e para viagens aos polos.
- 4.2. O valor da bolsa da Coordenação Geral e da Coordenação Adjunta é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada.
- 4.3. A atuação das Coordenações, suas atribuições e valor das bolsas são regulados conforme diretrizes da legislação específica do Sistema UAB.
- 4.4. É vedado o acúmulo de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº11.273 de 2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no País, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº02 (22/07/2014).

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB, DO PAGAMENTO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS

- 5.1. Nos termos do Art. 8º, da Portaria 183, de 21 de outubro de 2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:
 - 5.1.1. Realizar, sem prejuízo de outras atividades exercidas na UEMG, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
 - 5.1.2. Manter seus dados atualizados;
 - 5.1.3. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - 5.1.4. Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - 5.1.5. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
 - 5.1.6. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente.
- 5.2. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos como parte das atividades realizadas.
- 5.3. Os recursos educacionais citados no item 5.2 serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, como materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 5.4. O pagamento mensal das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 5.5. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela UEMG da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.
- 5.6. A concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES, a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Serão exigidos os seguintes requisitos do candidato:
 - I - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - II - Pertencer ao quadro de professores efetivos e em exercício da UEMG, em regime de trabalho de 40 horas;
 - III - Ter experiência mínima 03 (três) anos no magistério do ensino superior, conforme Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017;
 - IV - Ter experiência mínima de 02 (dois) anos na Educação a Distância.
- 6.2. Atividades de estágio docente e monitoria durante o curso de pós-graduação não serão consideradas como experiência docente na educação superior.

6.3. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada somente por meio eletrônico, em uma única etapa, observando o cronograma constante no ANEXO I.

7.2. O candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/u37bzkJgeJ4RWJoS7> e preencher o formulário de inscrição.

7.3. Os documentos comprobatórios, descritos no item 8 deste Edital, devem ser anexados ao formulário de inscrição.

7.4. O sistema de inscrições para o processo seletivo estará disponível no período de 28/07 à 07/08/2020, exclusivamente no link <https://forms.gle/u37bzkJgeJ4RWJoS7>

7.5. Será aceita 01(uma) inscrição.

7.6. Em caso de mais de um envio de formulário de inscrição será considerado o último formulário enviado.

7.7. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital fora do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/u37bzkJgeJ4RWJoS7>.

7.8. Não serão permitidos a complementação ou substituição documental após o prazo encerrado.

7.9. A UEMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados ao acesso à internet.

7.10. Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

I - Carteira de Identidade ou equivalente;

II - Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Comprovante de vínculo efetivo como professor na UEMG;

IV - Comprovante de experiência mínima 03 (três) anos no magistério do ensino superior;

V - Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos em EaD;

VI - Carta de Intenção (proposta de atividades) descrita no item 9.2, II deste Edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de seleção ficará a cargo de Banca Examinadora a ser instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG.

9.2. O processo seletivo constará de 03 (três) etapas:

I - Análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório, conforme quadro de pontuação constante no Anexo II deste Edital;

II - Carta de intenção (máximo 03 laudas), de caráter classificatório, a ser avaliada segundo os objetivos e as atribuições previstas para as funções de Coordenação do Sistema UAB/UEMG, observando ainda: clareza de idéias, objetividade, consistência e coerência em relação às atividades a serem desenvolvidas, conforme Anexo III deste Edital;

III - Entrevista, de caráter classificatório, conforme Anexo IV deste Edital.

9.3. Para a realização da entrevista, a Pró-Reitoria de Ensino publicará o dia e horário de cada candidato no site da UEMG, no período previsto no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital;

9.4. É de responsabilidade do candidato, classificado para a entrevista, conferir o dia e horário da mesma publicados no site da UEMG.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A pontuação final do candidato será a soma das notas totais obtidas em cada etapa, dividida por 03 (três);

10.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, de modo que o 1º colocado assumirá a vaga de Coordenação Geral e o 2º colocado assumirá a vaga de Coordenação Adjunta.

10.3. Em caso de empate serão considerados os critérios na ordem a seguir:

10.3.1. Maior tempo de experiência na EaD;

10.3.2. Maior tempo de experiência no magistério do ensino superior;

10.3.3. Maior idade;

10.4. Na hipótese de vacância do cargo de Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto assumirá a Coordenação Geral e o próximo da lista de classificados será o Coordenador Adjunto.

10.5. Esgotada a lista de classificação, ocorrerá novo processo seletivo para suprir a vacância, em conformidade com processo de seleção constante deste Edital.

10.6. O resultado da classificação preliminar, bem como o resultado final, serão divulgados no site da UEMG (<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>), conforme cronograma constante do ANEXO I deste Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá interpor recurso somente nos dias estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital.
- 11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente via formulário disponível no link: <https://forms.gle/NvpLG6XXZfcZKSiy8>.
- 11.3. Não serão aceitos documentos adicionais para fundamentação do recurso.
- 11.4. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.5. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora responsável pelo Processo de Seleção no prazo estabelecido no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, com limite de 04 (quatro) anos, previstos na Portaria CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 13.1. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, para formalizar seu interesse à vaga junto à Pró-Reitoria de Ensino, pelo e-mail proen@uemg.br.
- 13.2. Após o período definido no item 13.1, caso não haja resposta por parte do classificado, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o seguinte.
- 13.3. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à Pró-Reitoria de Ensino.
- 13.4. O candidato classificado receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, e deverá assiná-los, com firma reconhecida, para dar início as atividades como Coordenador Geral ou Adjunto

14. DO DESLIGAMENTO

- 14.1. O Coordenador Geral e Adjunto serão desligados do Programa pelos seguintes motivos:
- 14.2. Término do compromisso firmado com a UAB/UEMG e a não renovação do Convênio;
- 14.3. Descumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 14.4. Não cumprimento de forma satisfatória dos requisitos, das atribuições, das obrigações e dos deveres inerentes ao cargo;
- 14.5. Por interesse do próprio bolsista desde que seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 14.6. Por contingenciamento de recursos da CAPES.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1. O candidato que desatender às normas estabelecidas neste Edital será desclassificado;
- 15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo;
- 15.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 15.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UEMG, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste Edital;
- 15.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Ensino por meio do e-mail: proen@uemg.br;
- 15.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>;
- 15.7. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino decidir sobre as questões não previstas ou que venham a gerar dúvida quanto ao disposto no presente Edital.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	14/08/2020
Período para Inscrições	07/09 à 15/09/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	17/09/2020
Prazo para interposição de recursos	18/09 e 21/09/2020
Publicação do Resultado de Recurso e da Lista Final de Inscrições Homologadas	23/09/2020
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar– Análise de Currículo e Carta de Intenção	28/09/2020
Prazo para Interposição de Recursos da Pontuação e Classificação Preliminar	29/09 e 30/09/2020
Publicação do Resultado de Recursos e Publicação da Pontuação e Classificação Final	05/10/2020
Período das Entrevistas	06/10 à 08/10/2020
Publicação do resultado preliminar das entrevistas	09/10/2020
Prazo para interposição de recursos	12/10 e 13/10/2020
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final das entrevistas	15/10/2020
Publicação do Resultado Final	16/10/2020

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição Função	Pontos	Máximo
Formação acadêmica*	Doutorado	20	20
	Mestrado	12	
	Especialização	6	
SUBTOTAL			20
Atuação em cursos presenciais	Docência no ensino superior	03 por semestre	30
	Gestão acadêmica no ensino superior	03 por semestre	
SUBTOTAL			30
Atuação em cursos EAD	Professor formador ou Conteudista no ensino superior/ EAD	03 por componente curricular	50
	Tutor na EaD	03 por semestre	
	Experiência em coordenação na EAD	03 por semestre.	
SUBTOTAL			50
TOTAL GERAL			100

*A pontuação da Formação Acadêmica será cumulativa até o limite máximo de pontos.
 Observação: Apenas os itens devidamente comprovados serão pontuados

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIOS	PONTOS
Clareza na expressão das intenções, dos objetivos e dos argumentos apresentados para o exercício da coordenação da UAB/UEMG.	40
Fundamentação das proposições para a função.	30
Estrutura e desenvolvimento do texto com correção, coesão e coerência na argumentação da candidatura.	30
TOTAL	100

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTOS
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência da proposta de atividades contida na Carta de Intenção	30
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca examinadora sobre o conteúdo da Carta de Intenção	25
Capacidade de explicitação da relação entre a Carta de Intenção e sua trajetória profissional	

	25
Demonstração de disponibilidade para atender às exigências da Coordenação Geral ou da Coordenação Adjunta da UAB/ UEMG em Belo Horizonte e nas viagens.	20
TOTAL	100



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 14/08/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18138352** e o código CRC **8FF79BE9**.

Referência: Processo nº 2350.01.0006036/2020-05

SEI nº 18138352

Criado por 01509059636, versão 25 por 06598499682 em 13/08/2020 18:28:26.